



O QUE É UM JUBILEU OU ANO JUBILAR?

▪ Origem Bíblica

Encontramos a sua origem no **capítulo 25 do Livro do Levítico** (anexo 1). Neste texto vemos que ao fim de cada 6 anos os Hebreus viviam um ano sabático (de descanso). Após cada 7 ciclos de 7 anos (o que é igual a 49 anos) era **proclamado, a cada 50 anos**, ao som da trombeta, **um Jubileu ou Ano Jubilar, um ano de perdão** em que todo o **povo hebreu tinha de deixar descansar a terra, perdoar as dívidas e libertar os escravos**.

▪ Origem Etimológica

Jubileu tem a sua origem **em hebraico** na **palavra “yovel”**, isto é, o **instrumento** (um chifre de animal) que servia de **trombeta** para anunciar o ano festivo **ou no verbo “trazer de volta,”** pois durante este ano as propriedades eram devolvidas aos seus donos e aos escravos era devolvida a liberdade. Jubileu provém também da **palavra latina “iubilum”** que significa **“grito de alegria”**.

▪ Significado Actual

Hoje tem sobretudo um sentido **espiritual**. É um **tempo forte, de perdão**, um ano santo durante o qual o **Papa concede graças espirituais especiais e indulgências** (anexo 2). Pode ainda significar um ano especial de carácter local ou particular, num momento ou aniversário solene como o quinquagésimo aniversário de função, atividade, instituição, etc.

▪ Quem convoca? Como?

O **Papa**. É publicada uma **Bula de convocação**, isto é, uma carta do Papa com as orientações e objetivos para o Jubileu.

▪ Qual a sua periodicidade?

Um Jubileu acontece **ordinariamente a cada 25 anos**, período atualmente estabelecido, **ou de modo extraordinário, sempre que o Papa pretenda** celebrar algum acontecimento ou data de forma especial.

O **primeiro Jubileu** foi convocado pelo Papa Bonifácio VIII **em 1300** e ficou instituído a sua celebração a cada 100 anos, mas em 1350 anos passa para um ter um intervalo de 50 anos. No Jubileu de **1475**, o Papa Sisto IV **reduz o período para 25 anos** e foi também que se popularizou denominar-se de Ano Santo.

O **Jubileu da Misericórdia** será o **29º Ano Santo** da História da Igreja. O último foi proclamado no ano 2000, por João Paulo II. Em **1975**, logo a seguir ao Concílio Vaticano II, muitos questionavam se um ano jubilar ainda fazia sentido, uma vez que trazia um forte marca negativa da Igreja medieval, mas **Paulo VI reformulou a ideia de Jubileu** a partir da fundamentação que conferiu e este ano santo: a alegria, a renovação interior e a reconciliação.

▪ Porquê se inicia um Jubileu com a abertura da Porta Santa?

Encontramos o seu **fundamento** na afirmação de Jesus. **“Eu sou a porta. Quem entra por Mim será salvo. Entrará e sairá e encontrará pastagem”** (Jo 10, 9).

O Papa Martinho V **abriu pela primeira vez a Porta Santa** da Basílica do Latrão como marco inicial do Jubileu de **1423**. Somente em 1499 o costume foi estendido à Porta Santa da Basílica de São Pedro, por desejo de Alexandre VI. O rito de abertura conheceu **algumas alterações no Jubileu de 1950**, com Paulo VI e no **ano 2000**, por **João Paulo II simplificou-o**.



JUBILEU DA MISERICORDIA

▪ Anuncio

No dia 13 de Março de 2015, 2º Aniversário da Eleição Papa Francisco na Basílica de São Pedro: **“Decidi convocar um Jubileu Extraordinário que tenha o seu centro na Misericórdia de Deus. Será um Ano Santo da Misericórdia. Queremos vivê-lo à luz da palavra do Senhor: «Sede misericordiosos como o Pai» (cf. Lc 6, 36)”**

▪ Convocatória

No dia 11 de Abril de 2015, na celebração das Primeiras Vésperas do II Domingo de Páscoa ou Domingo da Divina Misericórdia na Basílica de São Pedro: **“Presente no coração de muitos está esta pergunta: Por que motivo um Jubileu da Misericórdia, hoje? Simplesmente porque a Igreja é chamada a (...) permanecermos vigilantes e despertarmos em nós a capacidade de fixar o essencial. É o tempo para a Igreja reencontrar o sentido da missão que o Senhor lhe confiou no dia de Páscoa: ser sinal e instrumento da misericórdia do Pai (cf. Jo 20, 21-23).”**

▪ Quando será o Jubileu da Misericórdia?

“A Porta da Misericórdia **abrir-se-á** no dia **8 de Dezembro de 2015**, solenidade da Imaculada Conceição e **terminará** na solenidade litúrgica de Jesus Cristo, Rei do Universo, **20 de Novembro de 2016”**

▪ Porquê nestas datas?

“A **solenidade da Imaculada Conceição** por dois motivos: **indica o modo de agir de Deus desde os primórdios da nossa história. Depois do pecado de Adão e Eva**, Deus não quis deixar a humanidade sozinha e à mercê do mal. Por isso, **pensou e quis Maria** santa e imaculada no amor” e porque se assinala **“o cinquentenário da conclusão do Concílio Ecuménico Vaticano II**. A Igreja sente a necessidade de manter vivo aquele acontecimento.”

“Na **solenidade de Jesus Cristo, Rei do Universo**, ao fechar a Porta Santa, animar-nos-ão, antes de tudo, sentimentos de gratidão e agradecimento à Santíssima Trindade por nos ter concedido este tempo extraordinário de graça (...) **Confiaremos a vida da Igreja, a humanidade inteira, o universo imenso à Realza de Cristo.**

▪ Onde se celebra o Jubileu?

“O Jubileu será celebrado, quer **em Roma** quer nas **Igrejas particulares**, como **sinal visível da comunhão da Igreja inteira.**”

▪ Qual o lema escolhido para este Ano Jubilar?

“Queremos viver este Ano Jubilar à luz desta palavra do Senhor: **Misericordiosos como o Pai (Lc 6, 36)**. É um **programa de vida** tão empenhativo como rico de alegria e paz. **O imperativo de Jesus é dirigido a quantos ouvem a sua voz** (cf. Lc 6, 27). Portanto, para ser capazes de misericórdia, devemos primeiro pôr-nos à escuta da Palavra de Deus. Isso significa recuperar o valor do silêncio, para meditar a Palavra que nos é dirigida. Deste modo, é possível **contemplar a misericórdia de Deus e assumi-la como próprio estilo de vida.**”

▪ Como celebrar o Ano Santo?

Alguns dos meios apresentados pelo Papa: **“Abrir o coração àqueles** que vivem nas mais variadas periferias existencial; É meu vivo desejo que o povo cristão **reflecta, sobre as obras de misericórdia corporal e espiritual**; A **Quaresma seja vivida mais intensamente** como tempo forte para celebrar e experimentar a misericórdia de Deus; A **peregrinação é um sinal peculiar no Ano Santo**, enquanto ícone do caminho que cada pessoa realiza na sua existência; é minha intenção enviar os **Missionários da Misericórdia**; O Jubileu inclui também **o referimento à indulgência** (anexo 3) (...) pedindo ao Pai o perdão dos pecados e a indulgência misericordiosa em toda a sua extensão; **onde a Igreja estiver presente, aí deve ser evidente a misericórdia do Pai**. Nas nossas paróquias, nas comunidades, nas associações e nos movimentos – em suma, onde houver cristãos –, qualquer pessoa deve poder encontrar um **oásis de misericórdia**.



▪ ANEXO 1

LEVITICO 25

Ano Sabático (Ex 23,10-11; Dt 15,1-11) – ¹O SENHOR falou a Moisés, no monte Sinai, nestes termos: ²«Fala aos filhos de Israel, e diz-lhes: ‘Quando entrardes na terra que vos dou, a terra gozará de um descanso, em honra do SENHOR. ³**Semearás o teu campo durante seis anos**, durante seis anos podarás as tuas vinhas e recolherás os seus frutos.

⁴**Mas, no sétimo ano, será concedido à terra um descanso, um sábado**, em honra do SENHOR: não semearás o teu campo, nem podarás a tua vinha. ⁵Não colherás o que nascer espontaneamente dos grãos caídos durante a ceifa, nem vindimarás as uvas da tua vinha que não foi podada. **Será um ano sabático para a terra.** ⁶**O que a terra produzir durante o seu descanso, servir-vos-á de alimento, a ti, ao teu escravo**, à tua serva, ao teu jornaleiro e ao inquilino que vive contigo. ⁷**Também o teu gado**, assim como os animais selvagens da tua terra, poderão alimentar-se com todos esses frutos.’»

Ano jubilar – ⁸«**Contarás sete semanas de anos**, isto é, **sete vezes sete anos**; de forma que a duração de estas sete semanas de anos **corresponderá a quarenta e nove anos.** ⁹Depois, **farás ressoar fortemente a trombeta, no décimo dia do sétimo mês. No dia do grande Perdão**, fareis ressoar o som da trombeta através de toda a vossa terra. ¹⁰**Santificareis o quinquagésimo ano, proclamando na vossa terra a liberdade de todos os que a habitam. Este ano será para vós um Jubileu; cada um de vós voltará à sua propriedade, e à sua família.**

¹¹**O quinquagésimo ano é o ano do Jubileu**: não semeareis, não colhereis do que cresce espontaneamente, nem vindimareis as vinhas que não foram podadas. ¹²**Porque é o Jubileu, deve ser uma coisa santa para vós e comereis o produto dos campos.** ¹³**Neste Jubileu, cada um de vós recobrará a sua propriedade.** ¹⁴**Quando fizeres uma venda ao teu próximo, ou se comprares alguma coisa, não vos prejudiqueis um ao outro.** ¹⁵**Farás essa compra ao próximo, tendo em conta os anos decorridos depois do Jubileu, e ele fará essa venda tendo em conta os anos das colheitas.** ¹⁶**Conforme os anos forem mais ou menos numerosos, assim tu pagarás mais ou menos pelo que adquirires, porque é um número de colheitas que ele te vende.** ¹⁷Não vos prejudiqueis uns aos outros. Teme o teu Deus, porque Eu sou o SENHOR, vosso Deus.»

Promessas para o Ano Sabático ¹⁸«Cumprí as minhas leis, guardai os meus preceitos; ponde-os em prática para habitardes em segurança na terra. ¹⁹A terra dará os seus frutos, com os quais vos sustentareis abundantemente, e nela residireis em segurança. ²⁰Se disserdes: ‘Que comeremos no sétimo ano, pois não podemos semear nem colher as nossas colheitas?’ ²¹Então, Eu vos concederei a minha bênção no sexto ano, de tal forma que produzirá a colheita de três anos; ²²e quando semeardes no oitavo ano, comereis da colheita anterior até ao nono ano. Até que se proceda à sua colheita, vivereis da anterior.»

Resgate da propriedade e dos escravos – ²³«**Nenhuma terra será vendida definitivamente porque a terra pertence-me, e vós sois apenas estrangeiros e meus hóspedes.** ²⁴**Portanto, concedereis o direito de resgate a todas as terras que forem da vossa propriedade.** ²⁵Se o teu irmão cair na pobreza e vender uma parte da sua propriedade, a que tem direito de resgate, o seu parente mais próximo deve ir resgatar o que o seu irmão vendeu.

²⁶Se um homem não tiver ninguém que resgate a sua propriedade e conseguir encontrar meios suficientes para o seu resgate, ²⁷calculará os anos da sua venda, pagará o restante ao homem que lhe comprou e, deste modo, recobrará a sua propriedade. ²⁸**Se não tiver recursos suficientes para o resgate, o objecto vendido continuará na posse do comprador até ao Jubileu; no Jubileu, ficará livre e voltará à sua propriedade.**



²⁹Se um homem vender uma casa de habitação, situada numa cidade murada, o direito de resgate durará até ao fim do ano da venda; o seu direito ao resgate durará um ano inteiro. ³⁰Se a casa, situada numa cidade murada, não for resgatada no prazo de um ano inteiro, pertencerá definitivamente ao comprador e aos seus descendentes; no Jubileu não ficará livre. ³¹**Mas as casas das aldeias, não rodeadas de muros, serão consideradas como os campos do país; poderão ser resgatadas e ficarão livres no Jubileu.** ³²Quanto às cidades dos levitas, e às casas situadas nas cidades que lhes pertencem, os levitas terão sempre o direito de as resgatar. ³³Se um levita não resgata a sua casa vendida numa cidade da sua propriedade, a casa ficará livre no Jubileu, porque as casas situadas nas cidades dos levitas são a sua propriedade entre os filhos de Israel. ³⁴Uma terra situada nos arrabaldes das suas cidades não pode ser vendida; porque essa é uma propriedade que lhes pertence para sempre.»

Empréstimo sem juros – ³⁵«**Se um dos teus irmãos empobrecer e não satisfizer as suas obrigações para contigo, protegê-lo-ás**, mesmo que seja um estrangeiro ou um inquilino, e deixa-o viver contigo. ³⁶**Não receberás dele juros nem lucro algum**, mas teme o teu Deus para que o teu irmão viva contigo. ³⁷**Não lhe emprestes o teu dinheiro com juros, nem lhe dês os teus mantimentos para disso tirar proveito.**»

³⁸Eu sou o SENHOR, vosso Deus, que vos fez sair da terra do Egipto, para vos dar a de Canaã, a fim de ser o vosso Deus.»

Lei da escravatura (Ex 21,2-11; Dt 15,12-18) – ³⁹«**Se o teu irmão empobrecer, junto de ti, e se se vender a ti, não exigirás dele um trabalho de escravo.** ⁴⁰**Estará contigo como um jornaleiro, como um inquilino; servirá em tua casa até ao ano do Jubileu.** ⁴¹**Então, sairá da tua casa, assim como os seus filhos; voltará para a sua família e recobrará os bens dos seus pais.** ⁴²Porque são meus servos, que fiz sair da terra do Egipto, não devem ser vendidos como se vende um escravo. ⁴³Não o domines com dureza para temeres o teu Deus.

⁴⁴O escravo ou a escrava que pretendais adquirir devem sair dos povos estrangeiros que vos rodeiam; poder-lhes-eis comprar escravos e escravas. ⁴⁵Podê-los-eis, também, comprar entre os filhos dos estrangeiros que residam no meio de vós, entre as suas famílias que vivem convosco e entre os filhos que lhes nascerem no vosso país, e serão propriedade vossa. ⁴⁶Podeis deixá-los em herança aos vossos filhos, a fim de que os possuam depois de vós, tratando-os perpetuamente como escravos; quanto aos vossos irmãos, os filhos de Israel, que ninguém domine o seu irmão com dureza. ⁴⁷Se o estrangeiro que vive junto de ti adquirir riquezas, e o teu irmão, seu vizinho, empobrecido, se vender a esse estrangeiro que vive junto de ti ou ao descendente de uma família estrangeira, ⁴⁸terá direito a resgate, depois de se ter vendido: um dos seus irmãos resgatá-lo-á. ⁴⁹Será ainda resgatado pelo seu tio, pelo filho do seu tio, ou por qualquer outro dos seus parentes e da sua família; mas, se adquirir meios, resgatar-se-á a si mesmo. ⁵⁰Neste caso, calculará, com aquele que o comprou, o intervalo entre o ano em que se vendeu e o ano do Jubileu, e o preço da sua venda será contado pelo número de anos, segundo o ordenado de um jornaleiro. ⁵¹Se faltarem ainda muitos anos, pagará pelo seu resgate uma parte proporcional do preço de aquisição. ⁵²E se ficarem poucos anos até ao ano do Jubileu, tê-lo-á em conta; pagará o seu resgate em proporção ao número de anos. ⁵³Estará na casa do comprador como jornaleiro ao ano, e tu não permitirás que ele o domine com dureza na tua presença. ⁵⁴**E, se não foi resgatado de nenhuma dessas maneiras, ficará livre no ano do Jubileu, tanto ele como os seus filhos.**

⁵⁵Porque os filhos de Israel só a mim pertencem como escravos: são os meus servos, que Eu fiz sair da terra do Egipto, Eu, o SENHOR vosso Deus.»



▪ ANEXO 2

PENITENCIARIA APOSTÓLICA

O DOM DA INDULGÊNCIA

O dom da indulgência **manifesta a plenitude da misericórdia de Deus**, que é **expressa em primeiro lugar no sacramento da Penitência e da Reconciliação**. Esta antiga prática, acerca da qual não faltaram incompreensões históricas, deve ser bem compreendida e acolhida.

A reconciliação com Deus, embora seja dom da Sua misericórdia, implica um processo em que o homem está envolvido no seu empenho pessoal, e a Igreja, na sua missão sacramental. O caminho de reconciliação tem o seu centro no sacramento da Penitência, mas também depois do perdão do pecado, obtido mediante esse sacramento, o ser humano permanece marcado por aqueles "resíduos" que não o tornam totalmente aberto à graça, e precisa de purificação e daquela renovação total do homem em virtude da graça de Cristo, para cuja obtenção o dom da indulgência lhe é de grande ajuda.

Entende-se por indulgência a **"remissão, perante Deus, da pena temporal devida aos pecados cuja culpa já foi apagada; remissão que o fiel devidamente disposto obtém em certas e determinadas condições pela acção da Igreja que, enquanto dispensadora da redenção, distribui e aplica, por sua autoridade, o tesouro das satisfações de Cristo e dos Santos"** (*Enchiridion indulgentiarum, Normae de indulgentiis*, Libreria Editrice Vaticana 1999, pág. 21; *Catecismo da Igreja Católica*, n. 1471).

A seguinte nota da Penitenciaria Apostólica recorda as disposições necessárias para obter com fruto a indulgência jubilar.

As celebrações do Ano jubilar não são só ocasião singular para aproveitar o grande dom que o Senhor nos faz das Indulgências mediante a Igreja, mas também **são felizes oportunidades para evocar à consideração dos fiéis a catequese sobre as Indulgências**. Por isso a Penitenciaria Apostólica publica, em benefício de quantos realizam as visitas jubilares, este aviso sagrado:

Apelos de índole geral sobre as Indulgências

1. A Indulgência é assim definida no *Código de Direito Canónico* (cf. cân. 992) e no *Catecismo da Igreja Católica* (n. 1471): "A indulgência é a remissão, perante Deus, da pena temporal devida aos pecados cuja culpa já foi apagada; remissão que o fiel devidamente disposto obtém em certas e determinadas condições pela acção da Igreja que, enquanto dispensadora da redenção, distribui e aplica, por sua autoridade, o tesouro das satisfações de Cristo e dos Santos".

2. Em geral, a obtenção das Indulgências exige determinadas **condições** (ver abaixo nn. 3 e 4) e o cumprimento de certas **obras** (ver nn. 8 e 10, onde se indicam as que são próprias do Ano Santo).

3. Para obter as Indulgências, tanto **plenárias** como **parciais**, é preciso que, pelo menos antes de cumprir as últimas disposições da obra indulgenciada, o fiel esteja *em estado de graça*.

4. A **Indulgência plenária** só pode ser obtida *uma vez por dia*. Mas para a conseguir, além do estado de graça, é **necessário que o fiel tenha a disposição interior do completo afastamento do pecado, mesmo só venial; se confesse sacramentalmente dos seus pecados; receba a Santíssima Eucaristia** (certamente é melhor recebê-la participando na Santa Missa: mas para a Indulgência só é necessária a sagrada Comunhão); **ore segundo as intenções do Sumo Pontífice**.



5. É conveniente, mas não é necessário que a Confissão sacramental, e em especial a sagrada Comunhão e a oração pelas intenções do Papa sejam feitas no mesmo dia em que se cumpre a obra indulgenciada, mas é suficiente que estes ritos sagrados e orações se cumpram dentro de alguns dias (cerca de 20), antes ou depois do acto indulgenciado. A oração segundo a intenção do Papa é deixada à escolha do fiel, mas sugere-se um "Pai Nosso" e uma "Ave Maria". Para diversas Indulgências plenárias, é suficiente uma Confissão sacramental, mas requerem-se uma distinta sagrada Comunhão e uma distinta prece, segundo a intenção do Santo Padre, para cada Indulgência plenária.

6. Os *confessores* podem comutar, em favor daqueles que estão legitimamente impedidos, quer a obra prescrita quer as condições requeridas (excepto, obviamente, a separação do pecado, mesmo venial).

7. As Indulgências **são sempre aplicáveis a si próprio ou às almas dos defuntos**, mas não a outras pessoas vivas sobre a terra.

Aspectos próprios do Ano jubilar

Tendo em vista as necessárias *condições*, de que se fala nos números 3 e 4, os fiéis **podem obter a indulgência jubilar cumprindo uma das seguintes obras**, expressas a seguir em três categorias.

8. **Obra de piedade ou religião:** fazer uma *piadosa peregrinação* a um Santuário ou Lugar jubilar (em Roma: uma das 4 Basílicas patriarcais - São Pedro, São João de Latrão, Santa Maria Maior, São Paulo fora dos Muros - ou a Basílica da Santa Cruz de Jerusalém, a Basílica de São Lourenço "al Verano", o Santuário de Nossa Senhora do Divino Amor ou uma das Catacumbas cristãs), participando ali na Santa Missa, noutra celebração litúrgica (Laudes ou Vésperas) ou num exercício de piedade (Via-Sacra, Rosário, recitação do hino *Akathistos*, etc.); ou fazer uma *visita piadosa*, em grupo ou singularmente, a um dos próprios lugares jubilares, fazendo ali a adoração eucarística e piadosas meditações, concluindo-as com o "Pai Nosso", o "Credo" e uma invocação à Virgem Maria.

9. **Obra de misericórdia ou caridade:** *visitar*, durante um tempo adequado, *irmãos em necessidade ou em dificuldade* (doentes, prisioneiros, anciãos sozinhos, deficientes, etc.), como que realizando uma peregrinação a Cristo presente neles; ou *sustentar* com um significativo contributo *obras de carácter religioso ou social* (a favor da infância abandonada, da juventude em dificuldade, dos anciãos necessitados, dos estrangeiros nos vários países, em busca de melhores condições de vida); ou então *dedicar uma certa parte do próprio tempo livre a actividades úteis para a comunidade* ou outras formas semelhantes de sacrifício pessoal.

10. **Obra de penitência:** pelo menos por um dia: *abster-se de consumos supérfluos* (fumo, bebidas alcoólicas, etc.) ou *jejuar*; ou *fazer abstinência de carne* (ou de outro alimento, segundo as especificações dos Episcopados), *oferecendo uma proporcionada quantia aos pobres*.

Dado em Roma, na sede da Penitenciaria Apostólica, 29 de Janeiro de 2000.

WILLIAM WAKEFIELD Card. BAUM
Penitenciário-Mor

LUIGI DE MAGISTRIS
Regente



▪ ANEXO 3

22. O Jubileu inclui também o referimento à *indulgência*. Esta, no Ano Santo da Misericórdia, adquire uma **relevância particular**. **O perdão de Deus para os nossos pecados não conhece limites**. Na morte e ressurreição de Jesus Cristo, Deus torna evidente este seu amor que chega ao ponto de destruir o pecado dos homens. É possível deixar-se reconciliar com Deus através do mistério pascal e da mediação da Igreja. Por isso, **Deus está sempre disponível para o perdão, não se cansando de o oferecer de maneira sempre nova e inesperada**. No entanto todos nós fazemos experiência do pecado. **Sabemos que somos chamados à perfeição (cf. Mt 5, 48), mas sentimos fortemente o peso do pecado**. Ao mesmo tempo que notamos o poder da graça que nos transforma, experimentamos também a força do pecado que nos condiciona. **Apesar do perdão, carregamos na nossa vida as contradições que são consequência dos nossos pecados. No sacramento da Reconciliação, Deus perdoados os pecados, que são verdadeiramente apagados; mas o cunho negativo que os pecados deixaram nos nossos comportamentos e pensamentos permanece. A misericórdia de Deus, porém, é mais forte também do que isso. Ela torna-se indulgência do Pai que, através da Esposa de Cristo, alcança o pecador perdoado e liberta-o de qualquer resíduo das consequências do pecado, habilitando-o a agir com caridade, a crescer no amor em vez de recair no pecado.**

A Igreja vive a comunhão dos Santos. Na Eucaristia, esta comunhão, que é dom de Deus, realiza-se como união espiritual que nos une, a nós crentes, com os Santos e Beatos cujo número é incalculável (Ap 7, 4). A sua santidade vem em ajuda da nossa fragilidade, e assim a Mãe-Igreja, com a sua oração e a sua vida, é capaz de acudir à fraqueza de uns com a santidade de outros. Portanto **viver a indulgência no Ano Santo significa aproximar-se da misericórdia do Pai, com a certeza de que o seu perdão cobre toda a vida do crente. A indulgência é experimentar a santidade da Igreja que participa em todos os benefícios da redenção de Cristo**, para que o perdão se estenda até às últimas consequências aonde chega o amor de Deus. **Vivamos intensamente o Jubileu, pedindo ao Pai o perdão dos pecados e a indulgência misericordiosa em toda a sua extensão.**

Nº 22 da Bula de Convocação do Jubileu da Misericórdia